



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3349 • CAXIAS(MA), QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO 2017

Edição de Hoje: 03 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 521, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Exonera servidora do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão COORDENADORA DE UNIDADE HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CEAMI), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 552, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a proibição do uso som automotivo, e “paredões” de som no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal nº 1.622/2006 que regulamenta o funcionamento de fontes de emissão sonora no Município de Caxias;

CONSIDERANDO mais precisamente o artigo 3º da Lei nº 1.622/2006 que proíbe em qualquer parte da cidade o funcionamento de alto-falantes em veículo motorizado ou não, que não estejam em movimento;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei nº 1.622/2006 que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos proprietários de veículos equipados com aparelhos sonoros;

CONSIDERANDO a Resolução 624 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN de 19 de outubro de 2016, que regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual de regularização e fiscalização por parte do poder público visando coibir quaisquer irregularidades, dentro do Balneário Veneza;

CONSIDERANDO que o Balneário Veneza faz parte do Patrimônio Histórico do Município de Caxias, tombado pelo Decreto Estadual nº 11.681/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.310/2016 que instituiu o Código de Postura do Município, mais precisamente os artigos 1º, 2º, 5º, 10º e art. 15º, §§ 3º e 4º desta Lei;

CONSIDERANDO por fim, a urgência de adoção de importantes medidas coercitivas no intuito de coibir a poluição sonora em todo o Município de Caxias e, sobretudo, dentro do Balneário Veneza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estritamente proibido em todo o Município de Caxias e, sobretudo, no Balneário Veneza, a utilização em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível, pelo lado interno ou externo, independente do volume ou frequência, sem a devida autorização e regularidade.

Parágrafo Único. O Descumprimento do disposto no "caput", ensejará a aplicação de multa, apreensão e remoção do veículo e/ou equipamento de som, tudo em conformidade com os diplomas legais acima citados, sem embargos das sanções penais aplicáveis.

Art. 2º. Oficiar os órgãos de segurança, fiscalização e controle, como: Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal, Departamento Estadual de Trânsito, solicitando cooperação, no âmbito de suas competências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 523, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia a integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Célia Maria da Silva Lima	Coordenadora de Unidade Hospitalar de Média e Alta Complexidade	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155, DE 02 DE MARÇO DE 2017
Nomeia a integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Célia Maria da Silva Lima	Coordenador a de Unidade Hospitalar de Média Complexidade (CEAMI)	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

